



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS  
CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

**RESOLUÇÃO Nº 022/2026**

**Dispõe sobre o reconhecimento de área consolidada e autorização excepcional para comércio de peças automotivas e desmanche de veículos no Município de Charqueadas/RS, e dá outras providências.**

O **CONSELHO DA CIDADE DE CHARQUEADAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 09 de outubro de 2006, regulamentada pelas Leis nº 2.222, de 26 de fevereiro de 2010, e nº 2.745, de 17 de dezembro de 2014, e

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho da Cidade para deliberar sobre diretrizes de desenvolvimento urbano e ordenamento territorial do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o adequado uso e ocupação do solo urbano, em consonância com o interesse público e o desenvolvimento sustentável;

**CONSIDERANDO** a Função Social da Propriedade previsto no artigo 5º, XXIII da Constituição Federal estabelece que a propriedade atenderá a sua função social e a atividade econômica gera empregos, renda e aproveitamento de infraestrutura urbana existente;

**CONSIDERANDO** o artigo 182 da Lei Federal nº 10.257/2001 dita que a política urbana deve garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;

**CONSIDERANDO** que a regularização e permissão de atividades em áreas consolidadas, aptas evitam a ociosidade imobiliária e fomentam o desenvolvimento local;

**CONSIDERANDO** que em vistoria e análise documental, da fiscalização de Obras e Posturas, comprovam que o trecho da Avenida Bento Gonçalves lindeiro à ERS-401 apresenta malha urbana estabelecida, com pavimentação, rede de energia e histórico de ocupação comercial consolidado, preenchendo os requisitos para tal reconhecimento;

**CONSIDERANDO** que o comércio de autopeças e a atividade de desmanche legalizado combatem o comércio clandestino de peças e promovem a reciclagem de materiais, atendendo a preceitos de sustentabilidade ambiental e ordem pública;

**CONSIDERANDO** a existência de atividades previamente autorizadas na mesma zona, inclusive com tráfego de cargas pesadas na CSTP, já deferido a outras empresas nesta via arterial, a exemplo da Bento Gonçalves;

**CONSIDERANDO** o Parecer 001/2026 da Câmara técnica Permanente de Zoneamento Urbano - CTPZU - deste Colegiado que por unanimidade votou favorável a regularização do imóvel e da atividade no local, na reunião realizada em 22 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a aprovação unânime do plenário deste colegiado do Parecer 001/2026 da CTPZU, em reunião realizada na data de 24 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer a área situada na Avenida Bento Gonçalves, nº 2931, como área urbana consolidada para atividade de comércio varejista de peças automotivas usadas, desmanche e depósito de veículos automotores.

**Art. 2º** Que os acessos de cargas pesadas sejam via ERS 401 e Bento Gonçalves, exclusivamente.

**Art. 3º** Aprovar a concessão, via Mobilidade Urbana, de autorização excepcional para continuidade do exercício das atividades na área atual, desde que atendido o artigo 2º desta Resolução por parte do Empreendedor.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas/RS, 24 de abril de 2026.

**Leonardo Shornes Jadoski**  
Presidente

Registre-se e Publique-se em  
24/04/2026

**Melissa Real Vieira Vargas**  
Secretária Executiva

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina a legislação pertinente, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**Ricardo Machado Vargas**  
Prefeito Municipal de Charqueadas